



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Ano: 003

Edição: nº 560

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.310.799/0001-90, com endereço a Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, Bairro Itapoã, CEP: 79.740-000, Ivinhema/MS, para a aquisição de materiais de limpeza para as Escolas de Educação Infantil (Pré escolar e Creches) e Ensino Fundamental, de acordo com a descrição no Anexo I, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 13.026,35 (Treze mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de Abril de 2019.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)  
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**

**OBJETO:** Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos a energia solar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11444.651000/1180-05, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital.

O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 02 de Maio de 2019.

**Tânia Fernandes Vera**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos pactuados, conforme relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), para uso na farmácia básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**CIRURGICA PARANAÍVA EIRELI- EPP - 30.766.874/0001-15 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 94.008,00** (noventa e quatro mil e oito reais).

**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME - 09.315.996/0001-07 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 169.745,00** (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 02 de Maio de 2019.

Edemir Palmeira

Secretario Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos não pactuados, para uso na farmácia básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI- ME - 27.789.446/0001-01 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.185,50** (trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- ME - 16.752.682/0001-29 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.335,00** (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais).

**CIRURGICA PARANAÍVA EIRELI- EPP - 30.766.874/0001-15 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 12.730,00** (doze mil setecentos e trinta reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 02 de Maio de 2019.

Edemir Palmeira

Secretario Municipal de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ANAUROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAUROLÂNDIA/MS.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1000, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, com sede à Rua Rui Barbosa nº 887, Centro - Anaurilândia-MS, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.162.034/0001-82, por seu representante legal o Sr. **WAGNER BONDEZAN GOMES**, brasileiro maior, divorciado, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 1476 - Centro, na cidade de Anaurilândia-MS, portador da CI/RG nº 22.070.731, SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 067.417.418-60, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:**

Fica acrescido, em mais R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) o valor inicial constante na cláusula quinta (item 5.1) do Termo de Fomento nº. 065/2018, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33, do Decreto Municipal nº 1209/2017 - Marco Regulatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, 29 de Abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA**  
EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
WAGNER BONDEZAN GOMES  
Presidente

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
**Nome**  
C.P.F.(M.F.) nº.

2 \_\_\_\_\_  
**Nome**  
C.P.F.(M.F.) nº.



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Ano: 003

Edição: nº560

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

**1 - Na data de 28 ou 29 de maio de 2019, o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.**

**2 - Na data de 30 ou 31 de maio de 2019, o candidato deverá apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:**

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

#### CARGO: ATENDENTE INFANTIL CIVIL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
07º	Patricia Aparecida Gentil Ribeiro	73,00
08º	Giseli da Silva Florencio	70,50

#### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
04º	Lucas Lourenço Albino de Oliveira	65,00

#### CARGO: MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
09º	Wanderson Henrique Niva dos Santos	170,00

#### CARGO: PSICÓLOGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
04º	Sybele da Silva Vieira	70,00

Anaurilândia-MS, 02 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

#### ANEXO:

**OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:**

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil (com laudo) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº **1.329/2018, de 15 de março de 2018, CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia da cédula de identidade;
- 2 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física - C.P.F. (M.F);
- 3 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5 - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 7 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 9 - Declaração de Bens;
- 10 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
- 11 - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Atestado médico com aptidão para o trabalho.
- 14 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo);

#### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
03º	Lúcia Benvinda Oliveira Silva	60,00
04º	Arlinda Mendes da Silva Zocante	52,50

Anaurilândia-MS, 02 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

Ano: 003

Edição: nº560

PORTARIA Nº 060/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de maio de 2.019, a servidora: **MARIA INÊS GOMES DE SOUZA BEZERRA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de abril de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 06 de maio de 2.019, ao servidor: **LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Agente de Controle de Endemias, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 14/05/2006 a 13/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de abril de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal